



Ministério da Saúde

FIOCRUZ**Fundação Oswaldo Cruz**

Processo Nº 25380.002747/2023-09

Código SAGE: 5021.6179.625.34907

LOA – Emenda Parlamentar

PROJETO BÁSICO

I. Resumo:

O projeto "XII Congresso Brasileiro de Agroecologia em movimento: semeando agroecologia, colhendo saúde na boca do povo" será coordenado em cooperação entre a Fiocruz e a Associação Brasileira de Agroecologia (ABA – Agroecologia) e busca aproximar os campos da saúde e da agroecologia através de um conjunto de atividades que terão no centro das reflexões o direito humano a alimentação adequada e a importância da transição para agriculturas sustentáveis para a promoção da soberania alimentar.

II. Contextualização do projeto principal na Unidade:

As áreas de responsabilidade da Vice-presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde (VPAAPS) são tão amplas que boa parte das ações da Fiocruz como um todo dialogam com a agenda de responsabilidade da Vice-presidência.

Destacamos, para a área de Saúde, Ambiente e Sustentabilidade as deliberações da 1ª Conferência Nacional de Saúde Ambiental, de 2010, e os princípios da Fiocruz, que entende saúde e ambiente saudável como direitos humanos fundamentais, como orientadoras da agenda de trabalho. Nesse contexto, a VPAAPS foi designada como Centro Colaborador da Opas/OMS em Saúde Pública e Ambiente. Tão ampla e complexa como essa, a atenção à saúde envolve desde o cuidado com as unidades assistenciais da Fiocruz, até as cooperações com o Ministério da Saúde, Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde. Por fim, compreende-se promoção da saúde como um eixo de trabalho transversal, ao mesmo tempo que demanda a organização de formulações e ações de forma integrada na instituição.

A condução dessas grandes áreas da VPAAPS envolve um conjunto de estratégias: desde a criação e coordenação de Grupos de Trabalho para temas considerados estratégicos, a condução de Câmaras Técnicas regulares, até a organização de grandes seminários e conferências institucionais envolvendo o conjunto de unidades e programas da Fiocruz.

No VIII Congresso Interno da Fiocruz (2018) – instância máxima de deliberação dos rumos institucionais – a agroecologia é reconhecida como um tema importante para se fortalecer estudos e ações na instituição, de forma a consolidá-la na política institucional, em diálogo com os movimentos sociais populares (Tese 7, Diretriz 12). A partir de então, a VPAAPS assumiu a organização do processo de construção de uma “Agenda de Saúde e Agroecologia” que, desde seus primeiros passos, buscou o diálogo para uma cooperação com a Articulação Nacional de Agroecologia (ANA) e com a Associação Brasileira de Agroecologia (ABA-Agroecologia). Tal Agenda ganhou destaque na gestão da VPAAPS 2018-2020 e se confirmou como um tema integrador das grandes áreas, e segue sendo considerada estratégica na atual gestão (2021-2024).

Representando uma contribuição coerente com políticas institucionais da Fiocruz, como o Programa Institucional de Territórios Sustentáveis e Saudáveis (PITSS), o Programa de Saúde, Ambiente e Sustentabilidade da Fiocruz (FioPROSAS), a Estratégia Fiocruz Agenda 2030 (EFA 2030) e a Política de Inovação da Fiocruz, a referida Agenda vem colaborando na aproximação e no trabalho conjunto entre os campos da saúde coletiva e da agroecologia e é orientada pelo compromisso com o fortalecimento de ações articuladas entre diferentes áreas da saúde e da agroecologia e pelo reconhecimento das experiências desenvolvidas na Fiocruz e em muitas outras organizações ligadas ao tema, de sul a norte do país.

A relevância da agroecologia para a saúde é reconhecida pelo menos desde a 10ª Conferência Nacional de Saúde (1996) e se expressa por meio de diferentes políticas públicas nacionais do SUS, a exemplo da Política Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos (2006), da Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (2006), da Farmácia Viva (2010), da Política Nacional de Alimentação e Nutrição (2011), da Vigilância em Saúde de Populações Expostas aos Agrotóxicos (2012), do Guia Alimentar para a População Brasileira (2014), do Guia Alimentar para Crianças Brasileiras menores de 2 anos (2019) e do Programa Nacional de Saneamento Rural (2019).

Na Fiocruz há experiências em agroecologia desde a década de 1990. Em mapeamento de grupos que atuam com agroecologia na Fiocruz, conduzido pela VPAAPS em 2020, foram identificadas 91 iniciativas, de 14 unidades e programas institucionais distintos, entre elas, pelo menos 50 experiências tem como tema principal / prioritário "alimento, soberania e segurança alimentar e nutricional".

No IX Congresso Interno (2021), que orienta a gestão da Fiocruz 2021-24, parte de um diagnóstico de deterioração das condições de vida, aumento da pobreza e da fome. Dados da Rede PENSSAN (olheparafome.com.br) revelaram que em 2022, no Brasil 58,7% da população brasileira estava em situação de insegurança alimentar, nos mais variados níveis de gravidade. Sendo que 33 milhões de pessoas (15,5% da população brasileira) estavam em situação de insegurança alimentar grave (fome).

A maior carga global de doenças está relacionada à questão alimentar. Por isso, o Ministério da Saúde defende uma transição para Sistemas Alimentares diversificados, locais, sustentáveis e saudáveis: agroecológicos.

No IX Congresso Interno o tema da agroecologia aparece em duas diretrizes de teses distintas.

Incentivar, na agenda de futuro da Fiocruz, a investigação em rede e transdisciplinar de novos objetos de pesquisa relacionados aos desafios das ciências e da saúde na contemporaneidade, como a transformação digital e suas consequências, as mudanças e emergências climáticas, o negacionismo científico, a soberania e a segurança alimentar e nutricional, a agroecologia, as interfaces entre o conhecimento científico e os saberes tradicionais, a saúde urbana e o futuro dos biomas brasileiros. [Tese 4, Diretriz 12]

Propor intervenções no enfrentamento da insegurança hídrica e alimentar por meio de tecnologias sociais, sistemas agroecológicos, agroflorestais e soluções baseadas na natureza, na perspectiva da restauração da biodiversidade e do fortalecimento das economias a partir das vocações locais, regionais e de políticas públicas de convivência com os biomas. [Tese 9, Diretriz 13]

O novo governo federal (2023-26) apresenta três questões centrais: a luta contra a fome, a contenção das emergências climáticas e a diminuição das desigualdades sociais. A Fiocruz tem condições de qualificar suas contribuições nessas três questões centrais com grande impacto sobre a saúde da população brasileira. Dada a importância da agroecologia para a segurança alimentar e nutricional com preservação da sociobiodiversidade, reconhecimento e fortalecimento de práticas de cuidado e promoção da saúde no campo, nas florestas, águas e na cidade, o presente projeto busca contribuir nesse sentido com o aprofundamento da integração e fortalecimento da Agenda de Saúde e Agroecologia em dimensão estratégica, onde a luta contra a fome deve ser priorizada.

Em novembro de 2023 será realizado o XII Congresso Brasileiro de Agroecologia (CBA), na cidade do Rio de Janeiro, com o lema “agroecologia na boca do povo”. Trata-se de uma oportunidade de retomada de um encontro nacional de agroecologia após quatro anos (o último CBA foi realizado em 2019), no contexto de três anos de pandemia de Covid-19 e seus múltiplos e graves impactos, no mesmo período houve aprofundamento da violência, ataques à democracia, aumento de desigualdades e iniquidades sociais. O aprofundamento da fome em nosso país, associado a números recordes de desmatamento, queimadas, liberação de agrotóxicos e invasão territorial de povos e comunidades tradicionais revela o grau de deterioração do tecido social e os desafios que estão colocados para a construção de um projeto de país comprometido com a saúde do povo brasileiro e o direito humano à alimentação adequada e saudável.

Faz-se necessário um CBA em Movimento, que não e restrinja apenas à realização de um grande encontro. Ações de mobilização e preparação devem ser realizadas como disparadoras de processos organizativos e da promoção de diálogos entre conhecimentos científicos e saberes populares. Para tanto, é

preciso viabilizar encontros das organizações da sociedade civil e dos povos do campo, da floresta, das águas e das cidades com as universidades, institutos federais e demais instituições de ciência e tecnologia. Articulando os campos da agroecologia e da saúde.

III. Justificativa da contratação e da fundamentação legal:

Justifica-se a contratação da Fiotec (Fundação para Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde), para o desenvolvimento do presente projeto, tendo em vista sua finalidade e missão de executar atividades de apoio aos projetos desenvolvidos pela Fiocruz, nos campos da ciência, tecnologia e inovação, em diversas categorias: ensino e pesquisa, produção de bens e insumos para a saúde, informação em saúde e desenvolvimento institucional.

Sua base jurídica da relação com a Contratante encontra-se ratificada no convênio 145/2022, por meio do processo n.º 25380.003576/2022- 46, que estabelece e regula as formas e condições para que ambas desenvolvam atividades de apoio a programas e projetos de ensino, pesquisa e extensão e desenvolvimento institucional, científica, tecnológica e demais atividades previstas no artigo 1º da Lei n.º 8.958/94, regulamentada pelo Decreto n.º 7.423 de 31 de dezembro de 2010, c/c com o artigo 9º do Estatuto da ora contratada, arquivado junto à Cogead, no processo n.º 25380.001035/2012-10, assim como os demais documentos inerentes à habilitação no SICAF.

Justifica-se, também, sua escolha e contratação por ser uma Instituição de direito privado, constituída nos termos da Lei n.º 8.958/94 e Decreto n.º 7.423/10, detentora de inquestionável reputação ético-profissional, não sendo de conhecimento dessa Unidade, até a presente data, fato que a desabone. É entidade sem fins lucrativos, com capacidade de executar trabalho com elevado grau de competência e excelência, por meio de sua própria estrutura. Ademais, de acordo com suas competências o objeto do contrato encontra-se relacionado às suas finalidades, demonstrando, portanto, preencher os requisitos dispostos no inciso XV, do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021.

A análise da proposta de prestação de atividades de apoio cotejada com a expertise da FIOTEC, que pode ser comprovada por meio do seu portfólio de projetos, indica vantajosidade para a administração pública da presente contratação.

IV. Objeto da Contratação:

Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto “XII Congresso Brasileiro de Agroecologia: em movimento: semeando agroecologia, colhendo saúde na boca do povo”.

V. Objetivo geral e específicos do projeto principal que será apoiado:

Promover aproximações entre os campos da saúde e da agroecologia tendo no centro das reflexões o direito humano a alimentação adequada e a importância da transição para agriculturas sustentáveis para a soberania alimentar e a alimentação saudável.

Objetivos específicos

1. Desenvolver produtos de comunicação e sistematização para promoção e divulgação do conhecimento
2. Fomentar processos pedagógicos e de educação em agroecologia em eventos preparatórios e de mobilização nos territórios para o Congresso Brasileiro de agroecologia para o fortalecimento da educação em saúde
3. Promover encontros de pesquisa, ensino e extensão sobre educação e produção de conhecimento em saúde e agroecologia

VI. Descrição Detalhada da Contratação e Atividades de apoio Fiotec:

Meta 01: Promover encontros de produção do conhecimento que fortaleçam os diálogos e convergências entre saúde e agroecologia desde experiências de comunicação e informações em ciência e tecnologia, pesquisa, ensino e extensão

Atividade Fiocruz 1.1: Condução metodológica em comunicação e informação e participação da coordenação de técnico-científica

Atividade Fiotec 1.1.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa.

Atividade Fiotec 1.1.2: Contratação de local para realização de encontro.

Atividade Fiotec 1.1.3: Contratação de diagramação e gráfica - kit participante (bolsa, copo, crachá).

Atividade Fiotec 1.1.4: Contratação de serviço de comunicação e sinalização para encontro.

Atividade Fiotec 1.1.5: Aquisição de diárias e passagens para realização de encontro.

Atividade Fiotec 1.1.6: Aquisição de material de consumo.

Atividade Fiotec 1.1.7: Contratação de serviço de alimentação.

Atividade Fiotec 1.1.8: Iniciação do Projeto.

Atividade Fiocruz 1.2: Condução pedagógica e participação no eixo temático de educação

Atividade Fiotec 1.2.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa.

Atividade Fiotec 1.2.2: Contratação de local para realização de atividades pedagógicas de encontro.

Atividade Fiotec 1.2.3: Contratação de serviço de sistematização (anais, vídeo, fotografia etc.).

Atividade Fiotec 1.2.4: Contratação de serviço de alimentação.

Atividade Fiocruz 1.3: Contribuição para o fortalecimento de pesquisas e tecnologias sociais que visem inovação e fortalecimento da agroecologia e saúde

Atividade Fiotech 1.3.1: Concessão e pagamento de pessoa física na modalidade bolsa.

Atividade Fiotech 1.3.2: Contratação de local para realização de atividades de inovação em encontro.

Atividade Fiotech 1.3.3: Contratação da Plataforma Agroecologia em Rede para registro de trabalhos.

Atividade Fiotech 1.3.4: Contratação de empresa para produção de encontro.

Atividade Fiotech 1.3.5: Contratação de serviços de tecnologias sociais.

Atividade Fiocruz 1.4: Organização de publicação técnico-científica

Atividade Fiotech 1.4.1: Contratação de projeto gráfico e diagramação.

Atividade Fiotech 1.4.2: Prestação de contas do projeto.

VII. Localidade:

A execução das atividades de apoio poderá ser desenvolvida tanto nas dependências da Fiocruz quanto nas dependências da Fiotech - na sede ou fora da sede da Fiocruz ou da Fiotech.

VIII. Cronograma de execução e detalhamento das atividades contratadas:

O custo total do projeto será de **R\$ 2.432.174,00** (dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e setenta e quatro reais) com vigência de sete (7) meses, conforme detalhamento abaixo:

Meta FIOCRUZ	Atividades Fiotech		Mês e ano de		Total (R\$)
			Início	Fim	
Meta 1 - Promover encontros de produção do conhecimento que fortaleçam os diálogos e convergências entre saúde e agroecologia desde experiências de comunicação e informações em ciência e tecnologia, pesquisa, ensino e extensão	1.1.1 a 1.1.8; 1.2.1 a 1.2.4; 1.3.1 a 1.3.5; 1.4.1 a 1.4.2	Pessoa física	01	07	151.000,00
		Pessoa jurídica	01	07	1.700.033,49
		Passagens	01	06	200.000,00
		Diárias	01	06	120.000,00
		Material de consumo	01	06	40.000,00
		Subtotal			2.211.033,49
Total					2.211.033,49
Diárias					120.000,00
Material de Consumo					40.000,00

Passagens				200.000,00
Pessoa Física				151.000,00
Pessoa Jurídica				1.700.033,49
Despesa administrativa e operacional				172.497,03
Encargos				48.643,48
TOTAL DO CONTRATO				2.432.174,00

IX. Forma e condições de pagamento:

O pagamento será realizado conforme o cronograma de desembolso a seguir e condicionado a apresentação de relatório das atividades, atendendo as orientações contidas no Manual de Instrumentos Contratuais Fiocruz/Fiotec.

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	METAS/Atividades FIOCRUZ	Atividades FIOTEC
1	1	243.217,40	1.1, 1.2, 1.3	1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.5, 1.1.7, 1.1.8 1.2.1, 1.2.2, 1.2.4, 1.3.1, 1.3.2, 1.3.4, 1.3.5
2	2	2.138.956,60	1.1, 1.2, 1.3, 1.4	1.1.1, 1.1.2, 1.1.3, 1.1.4, 1.1.5, 1.1.6, 1.1.7, 1.2.1, 1.2.2, 1.2.3, 1.2.4, 1.3.1, 1.3.2, 1.3.3, 1.3.4, 1.3.5, 1.4.1
3	7	50.000,00	1.1, 1.2, 1.3, 1.4	1.1.1, 1.2.1, 1.2.3, 1.3.1, 1.4.2

X. Dotação Orçamentária:

EMENDAS	PTRES	AUTORES	STATUS	FONTE	VALORES	AÇÃO
2023-27760013	219777	ALESSANDRO MOLON	254479	1001	314.604,00	21BF
2023-39160008	219805	ÁUREA CAROLINA	254479	1000	339.773,00	6179
2023-39160007	219804	ÁUREA CAROLINA	254479	1000	314.604,00	20YD
2023-28620017	227666	BOHN GASS	254479	1001	125.000,00	20YD
2023-39840012	219809	FERNANDA MELCHIONNA	254479	1001	150.000,00	6179
2023-14030016	219757	LEONARDO MONTEIRO	254479	1001	100.000,00	6179
2023-27640008	219772	PADRE JOÃO	254479	1001	100.000,00	6179
2023-14080009	219758	PATRUS ANANIAS	254479	1000	100.000,00	21BF
2023-40640016	219813	ROGÉRIO CORREIA	254479	1001	162.920,00	6179
2023-40700003	219818	TALIRIA PETRONE	254479	1000	562.353,00	21BF
2023-42150013	219832	VIVI REIS	254479	1001	162.920,00	6179

Fonte de Recursos – LOA Emenda Parlamentar

Elemento de Despesa – 33.90.39

XI- Relação dos participantes do Projeto:

Nome	CPF	SIAPÉ para servidores Fiocruz	Função	Bolsa
André Campos Burigo	005.817.349-80	1896612	Coordenador do projeto	00,00

A equipe que participará do projeto não está completa nesta fase, essa informação será descrita nos relatórios técnicos.

- O objeto da contratação não contempla atividades inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo plano de cargos e salários da Fiocruz, diante da vedação contida no inciso IV do art.3º do Decreto 9.507/18 e está de acordo com as disposições do Decreto nº 9.991/19 que trata da política e diretrizes para o desenvolvimento de pessoal da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.
- A concessão de bolsas a servidores Fiocruz (quando se aplicar) para participação nesse Projeto dar-se-á mediante o limite estabelecido pelo Art. 37, XI, da Constituição Federal e disposto nos Art. 6º e 7º do Decreto nº 7.423/2010, observada a portaria da presidência da Fiocruz [nº 151/2023-PR](#).

XII. Previsão de prorrogação e alteração contratual:

O Contrato terá vigência de sete (7) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por meio de Termo Aditivo, caso necessário e de comum acordo entre as partes contratantes, até a efetiva conclusão das atividades de apoio, condicionada a prorrogação, à garantia de recursos financeiros, no limite da vigência do projeto ao qual a contratação estiver atrelada.

No caso de aditivo para prorrogação do prazo de vigência contratual, em razão da necessidade de readequação do cronograma de execução, a Unidade deverá esclarecer o motivo da não realização das atividades na forma inicialmente pactuada, enumerar as atividades executadas e aqueles pendentes e identificar o que já foi pago e o saldo remanescente. Também deverão ser anexados, aos autos, os relatórios das atividades já executadas. A justificativa para a prorrogação deverá ser elaborada de forma detalhada.

Os acréscimos contratuais não poderão ultrapassar o limite de 25% e deverão ter como fato gerador, devidamente justificado, a identificação de uma necessidade ou acontecimento superveniente que possa influenciar o atingimento das metas estipuladas no projeto. O Termo Aditivo será utilizado para registrar alterações de cláusula contratual, preço ou prazo.

XIII. Fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato:

A execução do contrato será fiscalizada pelo servidor designado pelo Diretor da Unidade, conforme o art.117 da Lei nº 14.133/2021, a fim de alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade da despesa.

O fiscal avaliará os produtos apresentados ao final de cada etapa com base em critérios técnicos, conforme definido no cronograma de desembolso, devidamente descritos e comprovados em relatórios parciais, devendo ser verificada, pelo coordenador do Projeto e pela fiscalização, a comprovação da fiel execução do objeto pactuado no Projeto Básico e a correta execução financeira, de acordo com o cronograma de execução.

A Nota fiscal emitida pela FIOTEC, e atestada pelo fiscal conterà o número do Contrato, o objeto do Projeto e a descrição da parcela e o valor correspondente, conforme o cronograma físico-financeiro.

A omissão ou o incorreto cumprimento das atribuições do coordenador e do fiscal poderá gerar danos ao erário.

O fiscal verificará as condições para liquidar e pagar as etapas/atividades, realizadas, sendo vedado pagamento antecipado. Deverá, na eventualidade de inexecução total ou parcial do contrato, manifestar-se pela aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei 14.133/2021, desde que respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e submetendo suas manifestações à aprovação da autoridade competente.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2023

André Campos Burigo
Coordenador do Projeto
Matrícula SIAPE 1896612
CPF 005.817.349-80

Aprovado e de acordo,

Hermano Albuquerque de Castro
Vice-presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde da Fiocruz
CPF 549.490.257-91
Matrícula SIAPE 0463.868-0



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE CAMPOS BURIGO, Tecnologista em Saúde Pública**, em 15/08/2023, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO, Vice-Presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde**, em 15/08/2023, às 09:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3030484** e o código CRC **5C13F0BA**.

Versão 01 - fev/2023

Referência: Processo nº 25380.002747/2023-09

SEI nº 3030484



Ministério da Saúde

FIOCRUZ

Fundação Oswaldo Cruz

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DA CONTRATAÇÃO FIOTEC**Fundamentação legal:** Art. 75, inciso XV, da Lei 14.133/2021.Processo: 25380.002747/2023-09

Unidade Requisitante: Vice-Presidência de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde (VPAAPS).

Objeto: Execução das atividades de apoio logístico, administrativo e gestão financeira do projeto: XII Congresso Brasileiro de Agroecologia em movimento: semeando agroecologia, colhendo saúde na boca do povo.

O Vice Presidente Dr. Hermano Albuquerque de Castro, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso XV, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Administrativo supra, de Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

VALOR TOTAL: R\$ 2.432.174,00 (Dois milhões, quatrocentos e trinta e dois mil, cento e setenta e quatro reais).**VIGÊNCIA:** 07 (SETE) MESES**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

EMENDAS	PTRES	AUTORES	STATUS	FONTE	VALORES	AÇÃO
2023-27760013	219777	ALESSANDRO MOLON	254479	1001	314.604,00	21BF

2023-39160008	219805	ÁUREA CAROLINA	254479	1000	339.773,00	6179
2023-39160007	219804	ÁUREA CAROLINA	254479	1000	314.604,00	20YD
2023-28620017	227666	BOHN GASS	254479	1001	125.000,00	20YD
2023-39840012	219809	FERNANDA MELCHIONNA	254479	1001	150.000,00	6179
2023-14030016	219757	LEONARDO MONTEIRO	254479	1001	100.000,00	6179
2023-27640008	219772	PADRE JOÃO	254479	1001	100.000,00	6179
2023-14080009	219758	PATRUS ANANIAS	254479	1000	100.000,00	21BF
2023-40640016	219813	ROGÉRIO CORREIA	254479	1001	162.920,00	6179
2023-40700003	219818	TALIRIA PETRONE	254479	1000	562.353,00	21BF
2023-42150013	219832	VIVI REIS	254479	1001	162.920,00	6179

Fonte de Recursos – LOA Emenda Parlamentar

Elemento de Despesa – 33.90.39

André Campos Burigo

Coordenador do Projeto

Matrícula SIAPE 1896612

CPF 005.817.349-80

AUTORIDADE COMPETENTE

Hermano Albuquerque de Castro

Vice-Presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde

Ordenador de despesas

Matrícula SIAPE: 0463868

CPF 549.490.257-91

Rio de janeiro, 23 de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE CAMPOS BURIGO, Tecnologista em Saúde Pública**, em 23/08/2023, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO, Vice-Presidente de Ambiente, Atenção e Promoção da Saúde**, em 23/08/2023, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fiocruz.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3059096** e o código CRC **F0A03283**.

Versão 00 de 08/12/2021

Referência: Processo nº 25380.002747/2023-09

SEI nº 3059096